

157

Lei nº 1.324, de 19 de maio de 1980

" Abre crédito especial no valor
Educação e Cultura "

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR. \$100.000,00
(cem mil cruzeiros), para ampliações no prédio da
Escola do Rm, da Liberdade.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito
especial, de que trata o artigo 1º da presente Lei,
no valor de CR. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros), será
utilizado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação de 1980 CR

100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade Sp., 19 de maio de

1980.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Elias da Silva
D. G. da Administração